



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/PMCSA-SELP/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ECOPESA AMBIENTAL S/A., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de destinação de resíduos sólidos, em aparelho de aterro sanitário e serviço de recuperação de área degradada (Lixão Municipal), no Município de Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, referente ao Processo n.º 156/PMCSA-SELP/2014, Concorrência n.º 016/PMCSA-SELP/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 889.306 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.721.294-154, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ECOPESA AMBIENTAL S/A.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.165.091/0002-08, estabelecida na Estrada Velha da Muribeca, n.º 1000, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada pelo seu diretor, o **Sr. Fábio André Frutuoso Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.978.285 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 811.586.884-15 e por seu diretor financeiro, **Sr. Rogério Cavalcanti Anunciação**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.298.164-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 125/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 01 de abril de 2016, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação por **12 (doze) meses** e o **reajuste de 1,06921% (um vírgula zero seis nove dois um por cento)** do valor contratado, correspondente ao valor de R\$ 151.020,43 (cento e cinquenta e um mil vinte reais e quarenta e três centavos).

Considerando que o Contrato n.º 022/PMCSA-SELP/2015, celebrado em 01 de abril de 2015, no valor inicial de R\$ 2.182.060,80 (dois milhões cento e oitenta e dois mil sessenta reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da Ordem de Serviço n.º 05/2015, datada de 01/04/2015, prorrogado através de termo aditivo, no valor atual de **R\$ 2.878.596,43 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**.

Considerando o requerimento encaminhado pela Contratada, que solicita e justifica o reajuste dos preços praticados no Contrato em questão, instruído com documentos que, conforme afirmado pelo Secretário Ordenador de Despesa, comprovam a possibilidade de reajustamento.

Considerando a previsão constante no artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta e Sétima do Contrato n.º 022/PMCSA-SELP/2015, que asseguram a prorrogação e o reajustamento dos preços em face da variação do valor dos serviços que as partes pactuaram inicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 516, no valor de R\$ 2.272.930,00 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil e novecentos e trinta reais), emitida em 01 de abril de 2016, para fazer face ao presente prorrogação e reajuste, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

Considerando o disposto no inc. II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 022/PMCSA-SELP/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 01 de abril de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93, referente ao reajustamento dos preços contratuais, e no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 125/16, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

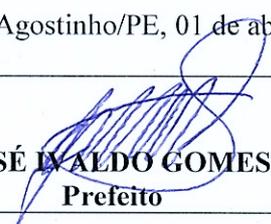
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de abril de 2017**, juntamente com o reajuste do preço contratado entre as partes, de acordo com o índice previsto no contrato, o INCC (Índice Nacional de Construção Civil).

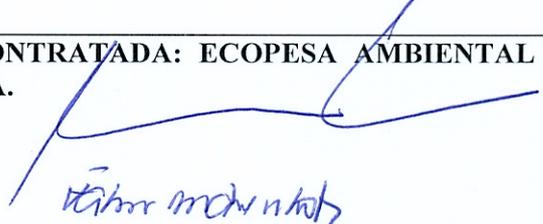
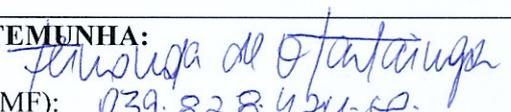
**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2016.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Limpeza Pública 	<b>CONTRATADA: ECOPESA AMBIENTAL S/A.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 039.828.424-69